



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 1.186/08, de 04 de Abril de 2008.

Concede autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa vir a realizar permuta de imóvel público municipal por dado imóvel particular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E, EU JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a realizar a permuta do bem imóvel, integrante do patrimônio municipal, localizado no Loteamento Sessé, na Rua Sílvio Amaro, esquina com a Rua 07 A medindo 25,00m para o lado poente Rua 07 A; 15,84m para o lado sul Rua Sílvio Amaro, 25,00m para o lado nascente com área remanescente da Prefeitura Municipal de Iguatu e 15,84m para o lado norte com área remanescente da Prefeitura Municipal de Iguatu, totalizando uma área de 396,00m², avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação no *quantum* de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) conforme Termo de Permuta datado de 31 de Outubro de 2007, pelo bem imóvel de propriedade da Congregação Cristã do Brasil, entidade religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no C.G.C. nº 05.272.760/0001-71, sediada a Rua Jaime Matias, nº 189, em Acopiara, Ceará, consiste em terreno localizado a Rua José Márcio da Silva Nogueira, bairro Vila Brasília, Iguatu, Ceará, dados do imóvel: matrícula nº 6.793 Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício; 12,70m de frente e 12,50m de fundos, por 21,00m de comprimento, limitando-se ao nascente com a Travessa Cassimiro Pereira, poente com Edifício Residencial Sara Kubitschek, sul com imóvel residencial e ao norte com a Rua José Márcio da Silva Nogueira. A área do terreno é de 264,60m², avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, valor do terreno R\$ 45,00/m² = R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) conforme Termo de Permuta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de Abril de 2008.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO